



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 17 DE ABRIL DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Claudinei Xavier Novato

Editor: Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO MUNICIPAL Nº. 062, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

2

Declara Luto Oficial nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, no Município de Capela do Alto Alegre/Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Honorino de Oliveira Costa, conhecido como Dú, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o Município de Capela do Alto Alegre

CONSIDERANDO ainda, que foi primeiro Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia no mandato de 1986 a 1988;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Senhor Honorino de Oliveira Costa, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados a Comunidade Capelense,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Declarado **LUTO OFICIAL** nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2023, em todo território do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa, em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito, **Honorino de Oliveira Costa**, conhecido como Dú.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 17 de Abril de 2023.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

